



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Belágua

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

Herlon Costa Lima

Nome do Vice-prefeito

Norton Nazareno Araujo Sousa

Responsável Técnico

Miqueias Henrique de Meireles

Email: dom.belagua@gmail.com

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 020/2023

ADJUDICO o processo licitatório Nº 020/2023, na modalidade Pregão eletrônico. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS FUNERARIO COM FORNECIMENTO DE URNAS, ROUPAS E TRANSLADO DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE BELÁGUA/MA. Licitante Vencedora: MARIA NUBIA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.526.873/0001-63, situada na Rua barão de Itapary, Nº 123 - Bairro: centro - CEP: 65.502-070 - Cidade: São Luis/MA. VALOR: R\$ 223.980,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta reais). – Belagua/MA, 09 de maio de 2023 - Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro.

Autor: Miqueias Henrique de Meireles

Código de identificação: 27a980bb3594b8671c8c2feffaab31866e8832ee

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 020/2023

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 020/2023, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº PE 020/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS FUNERARIO COM FORNECIMENTO DE URNAS, ROUPAS E TRANSLADO DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE BELÁGUA/MA. Licitante Vencedora: MARIA NUBIA DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 25.526.873/0001-63, situada na Rua barão de Itapary, Nº 123 - Bairro: centro - CEP: 65.502-070 - Cidade: São Luís/MA. VALOR: R\$ 223.980,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta reais) – Belagua/MA, 10 de maio de 2023 - Herlon Costa Lima – Prefeito Municipal .

Autor: Miqueias Henrique de Meireles

Código de identificação: b35f86e08485cb055e7d8dd231bf20c12df9919a

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. A Prefeitura de BELÁGUA/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS FUNERARIO COM FORNECIMENTO DE URNAS, ROUPAS E TRANSLADO DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE BELÁGUA/MA. Empresa Vencedora: MARIA NUBIA DA SILVA CNPJ Nº 25.526.873/0001-63 . ADJUDICAÇÃO: 09/05/2023. HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2023. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 223.980,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta reais). Belagua/MA, 10 de maio de 2023. Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro CPL PM Belágua/MA.

Autor: Miqueias Henrique de Meireles

Código de identificação: c2c3a01e7fedede60f634f074fa0e87657e256d1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2023 PE 020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15031631/23/SEADM

O MUNICÍPIO DE BELÁGUA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA, inscrita no CNPJ/MF 01.612.545/0001-11, com sede na Rua Nova, SN, Centro, BELÁGUA/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Herlon Costa Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 409.148.013-68, residente neste Município de BELÁGUA-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 15031631/23/SEADM, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresa MARIA NUBIA DA SILVA, CNPJ 25.526.873/0001-63, estabelecida na Rua barão de Itapary, Nº 123 - Bairro: centro - CEP: 65.502-070 - Cidade: São Luis/MA, neste ato representado pelo Sr. MARIA NUBIA DA SILVA, Brasileiro, solteira, empresária, portadora do RG

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

0294910120056 SSP MA, e do CPF sob o Nº 601.697.183-95- ADMINISTRADORA. atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULAPRIMEIRA–OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNAS, ROUPAS E TRASLADO DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE BELÁGUA/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional à partes.

CLÁUSULASEGUNDA–DOS DOCUMENTO SINTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULATERCEIRA–DOS PREÇOSREGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 020/2023– Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:

BENEFICIARIA: MARIA NUBIA DA SILVA
CNPJ: 25.526.873/0001-63

ORDEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	UND	V. TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA PARA CRIANÇA PADRÃO SIMPLES LISA SEM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS E 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBRUTIDO COM VERNIZ: TAM 0,50 A 1,00M	100	R\$ 590,00	UNID	R\$ 59.000,00
2	URNA FUNERÁRIA MODELO PADRÃO SIMPLES DE MADEIRA LISA SEM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS E 2 A 4 CHAVETAS , FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBRUTIDO COM VERNIZ: TAM 1,20 A 1,90M	30	R\$ 421,00	UNID	R\$ 12.630,00
3	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL- GORDA - PADRÃO SIMPLES DE MADEIRA LISA COM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS E 2 A 4 CHAVETAS , FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBRUTIDO COM VERNIZ: TAM 1,60 A 2,90M	20	R\$ 1.299,00	UNID	R\$ 25.980,00
4	ROUPA FUNEBRE SIMPLES ADULTO MASCULINO: CONJUNTO SOCIAL EM TECIDO (CALÇA, CAMISA, MEIA), FEMININA: MORTALHA (VESTIDO EM TECIDO PRÓPRIO PARA ÓBITO).	30	R\$ 107,00	UNID	R\$ 3.210,00
5	ROUPA FUNEBRE SIMPLES INFANTIL MASCULINA: CONJUNTO SOCIAL EM TECIDO (CALÇA, CAMISA, MEIA), FEMININA: MORTALHA (VESTIDO EM TECIDO PRÓPRIO PARA ÓBITO)	120	R\$ 133,00	UNID	R\$ 15.960,00
6	CONSERVAÇÃO SIMPLES: (SERVIÇO DE PREPARADO DO CADÁVER COM PRODUTOS QUÍMICOS PRÓPRIOS E ESPECIFICADOS PARA MANTER AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E RETARDAR O ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO POR NO MÍNIMO 24H)	80	R\$ 780,00	UNID	R\$ 62.400,00
7	TRASLADO: TERRESTRE DE SÃO LUÍS-MA PARA URBANO SANTOS-MA (aprox. 260KM)	80	R\$ 560,00	KM	R\$ 44.800,00
					R\$ 223.980,00

3.1.1 O Valor Total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 223.980,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta reais) .

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendidas nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos suas substituições.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados no mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador será dada ciência aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

contratações solicitadas até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BELÁGUA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos em que omissões serão aplicadas a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BELÁGUA-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BELÁGUA-MA, 11 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11
HERLON COSTA LIMA
CPF Nº 409.148.013-68
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA NUBIA DA SILVA
CNPJ Nº 25.526.873/0001-63
MARIA NUBIA DA SILVA
CPF Nº 601.697.183-95
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Autor: Miqueias Henrique de Meireles
Código de identificação: 433dadece792ef9b03f7479c04852750342b22a1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2023 PE 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15031631/23/SEADM

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

O MUNICÍPIO DE BELÁGUA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA, inscrita no CNPJ/MF 01.612.545/0001-11, com sede na Rua Nova, SN, Centro, BELÁGUA/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Herlon Costa Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 409.148.013-68, residente neste Município de BELÁGUA-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 15031631/23/SEADM, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresa L.H.R DE LUCENA, CNPJ 24.973.630/0001-00, estabelecida na Rua dez, Nº 10 – Bairro: São Francisco – CEP: 65.076-520 – Cidade: São Luis/MA, neste ato representado pelo Sr. LUIZ HENRIQUE ROCHA DE LUCENA, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente na rua Henrique Frazão, Nº 18 – Bairro: centro – CEP: 65.130-000 – Cidade: Paço do Lumiar/MA, portador do RG 0000476349958 SSP MA, e do CPF sob o Nº 651.013.593-00- ADMINISTRADORA. atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULAPRIMEIRA–OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELÁGUA/MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULASEGUNDA–DOS DOCUMENTO SINTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULATERCEIRA–DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 016/2023– Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:

BENEFICIARIA: P.H.R. LUCENA - ME
CNPJ: 24.973.630/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Marca	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO 20X10CM IMPRESSAO DIGITAL	Unidade	PROPRIA	2500	6,20	R\$ 15.500,00
2	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 15X21CM	Unidade	PROPRIA	2500	8,59	R\$ 21.475,00
3	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 21X31 AP 180G	Unidade	PROPRIA	1250	1,48	R\$ 1.850,00
4	APOSTILA 21X31 CAPA POLICROMIA(CIB-MONTAGEM E MANUTENÇÃO)	Unidade	PROPRIA	500	39,61	R\$ 19.805,00
5	APOSTILA 21X31 CAPA POLICROMIA(CIB-MONTAGEM E MANUTENÇÃO1)	Unidade	PROPRIA	500	39,61	R\$ 19.805,00
6	APOSTILA 21X31 CAPA POLICROMIA(OPERADOR DE SISTEMA)	Unidade	PROPRIA	500	39,61	R\$ 19.805,00
7	BANNER 100 X 150 CM IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	PROPRIA	500	55,90	R\$ 27.950,00
8	BANNER 120 X 90 CM IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	PROPRIA	25	146,13	R\$ 3.653,25
9	BANNER 90 X 60 CM IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	PROPRIA	25	86,84	R\$ 2.171,00
10	BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X21CM 2X0 C/50 FOLHAS	Bloco	PROPRIA	250	5,75	R\$ 1.437,50
11	BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X21CM C/100FLS	Bloco	PROPRIA	250	7,82	R\$ 1.955,00
12	BLOCO DE CROQUIS 21X31 AP 75 2X1 CORES	Bloco	PROPRIA	125	19,58	R\$ 2.447,50
13	BLOCO DE DAM 15X21 AP 75G 2 VIAS 2XO CORES	Unidade	PROPRIA	50	13,72	R\$ 686,00
14	BOTOM 15X15CM IMPRESSAO DIGITAL	Unidade	PROPRIA	2500	1,73	R\$ 4.325,00
15	BOTOM 8X8CM 4X0 CORES PAPEL ADESIVO	Unidade	PROPRIA	12500	0,77	R\$ 9.625,00
16	BOTOM 8X8CM IMPRESSÃO DIGITAL(ADM)	Unidade	PROPRIA	5000	0,80	R\$ 4.000,00
17	CAPA DE PROCESSO 31X45 COUCHE 250G	Unidade	PROPRIA	5000	1,60	R\$ 8.000,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

18	CAPA DE PROCESSO KARDSET 180G 2X0 CORES	Unidade	PRÓPRIA	5000	1,81	R\$ 9.050,00
19	CAPA DE TRANSFERENCIA 23X33 KARDSET 180G 2X0 CORES	Unidade	PRÓPRIA	2500	1,81	R\$ 4.525,00
20	CARNÊ DE IPTU CAPA TAM. 48 X 10	Unidade	PRÓPRIA	5000	6,68	R\$ 33.400,00
21	CARTÃO DE PROTOCOLO AP 180G 11X9CM 1X1 COR	Unidade	PRÓPRIA	5000	0,50	R\$ 2.500,00
22	CARTAZ 31X46 POLICROMIA COUCHE 115G	Unidade	PRÓPRIA	2500	0,87	R\$ 2.175,00
23	CARTAZ 44X63 POLICROMIA COUCHE 115G	Unidade	PRÓPRIA	1250	1,11	R\$ 1.387,50
24	CARTILHA C/8 PGS POLICROMIA 15X21CM COUCHE 150G	Unidade	PRÓPRIA	5000	10,99	R\$ 54.950,00
25	CERTIFICADO 21X31 COUCHE 230G 4X0 CORES	Unidade	PRÓPRIA	1500	1,21	R\$ 1.815,00
26	CRACHÁ E PVC COMPLETO 4X1CORES	Unidade	PRÓPRIA	250	0,69	R\$ 172,50
27	CRACHÁ PARA EVENTOS 10X15CM AP 180G C/FURO	Unidade	PRÓPRIA	1250	0,69	R\$ 862,50
28	DECLARAÇÃO DE SUPERFÍCIE 21X31 AP 75 2X1 CORES	Bloco	PRÓPRIA	50	21,96	R\$ 1.098,00
29	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 18X25	Unidade	PRÓPRIA	2500	0,92	R\$ 2.300,00
30	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 20X28	Unidade	PRÓPRIA	2500	1,46	R\$ 3.650,00
31	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 24X34	Unidade	PRÓPRIA	2500	1,65	R\$ 4.125,00
32	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 26X36	Unidade	PRÓPRIA	2500	2,52	R\$ 6.300,00
33	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 31X41	Unidade	PRÓPRIA	2500	3,20	R\$ 8.000,00
34	FAIXA 300X70CM IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	PRÓPRIA	25	346,69	R\$ 8.667,25
35	FAIXA 400X70CM IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	PRÓPRIA	25	462,22	R\$ 11.555,50
36	FOLDER 21X31 COUCHE 115G 4X1 CORES	Unidade	PRÓPRIA	10000	0,40	R\$ 4.000,00
37	FOLDER 21X31 COUCHE 115G 4X4 CORES	Unidade	PRÓPRIA	10000	0,40	R\$ 4.000,00
38	FOLDER 3 DOBRAS COUCHE 115G 4X4 CORES	Unidade	PRÓPRIA	10000	0,69	R\$ 6.900,00
39	JORNAL INFORMATIVO C/12 PAG COUCHE 115G 4X4 CORES	Unidade	PRÓPRIA	2500	8,00	R\$ 20.000,00
40	JORNAL INFORMATIVO C/16 COUCHE 115G 4X4 CORES	Unidade	PRÓPRIA	2500	11,16	R\$ 27.900,00
41	OUTDOOR 300X900CM LONA IMPRESSÃO DIGITAL C/EXIBIÇÃO E CRIAÇÃO	Unidade	PRÓPRIA	13	293,51	R\$ 3.815,63
42	OUTDOOR 300X900CM PAPEL IMPRESSÃO E COLAGEM C/EXIBIÇÃO E CRIAÇÃO	Unidade	PRÓPRIA	25	504,40	R\$ 12.610,00
43	PAINEL EM LONA 600X250CM C/LHOIS IMPR. DIGITAL	Unidade	PRÓPRIA	5	2.817,67	R\$ 14.088,35
44	PANFLETO 15X21 CM PAPEL COUCHE 115G 4X0 CORES	Unidade	PRÓPRIA	5000	0,40	R\$ 2.000,00
45	PANFLETO 15X21 CM PAPEL COUCHE 115G 4X4CORES	Unidade	PRÓPRIA	12500	0,40	R\$ 5.000,00
46	PAPEL TIMBRADO 21X31 AP 75G POLICROMIA	Bloco	PRÓPRIA	125	21,78	R\$ 2.722,50
47	PASTA 31X45 PAPEL TRIPLEX 265G 4X0 CORES C/BOLSO	Unidade	PRÓPRIA	2500	2,92	R\$ 7.300,00
48	PASTA 31X45 PAPEL TRIPLEX 265G 4X0 CORES C/ORELHA	Unidade	PRÓPRIA	2500	2,92	R\$ 7.300,00
49	REQUERIMENTO 21X31 AP 75G 2X0 CORES, SECRETARIA DE FINANÇAS	Bloco	PRÓPRIA	250	21,78	R\$ 5.445,00
50	TAXA DE EMBARQUE MOD. 1 10X6 CM C/NUMERO	Unidade	PRÓPRIA	2500	7,34	R\$ 18.350,00
51	TAXA DE EMBARQUE MOD. 2 10X6 CM C/NUMERO	Unidade	PRÓPRIA	2500	7,34	R\$ 18.350,00
52	Adesivos-impressão em vinil e recorte tamanho: 20 x15 cm	Unidade	PRÓPRIA	500	6,34	R\$ 3.170,00
53	Aspectos cognitivos - tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	15	194,85	R\$ 2.922,75
54	Ata de resultados finais - tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	8	194,85	R\$ 1.558,80

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

55	Banner - impressão em policromia / tamanho: 120 x 90 cm	Unidade	PRÓPRIA	10	141,80	R\$ 1.418,00
56	Banner 1,00 x 1,5m: em lona com acabamento	Unidade	PRÓPRIA	8	165,15	R\$ 1.321,20
57	Banner em lona - impressão em policromia / tamanho 2,00 x 1,20m	Unidade	PRÓPRIA	25	181,65	R\$ 4.541,25
58	Boletim de pré-escola - papel 60 g/m ² kg em policromia formato - 08	milheiro	PRÓPRIA	3	333,91	R\$ 1.001,73
59	Boletim escolar de 1º ao 5º ano / tam. Ofício (frente e verso) papel 65 kg em policromia	milheiro	PRÓPRIA	6	333,91	R\$ 2.003,46
60	Boletim escolar de 6º ao 9º ano / tam. Ofício (frente e verso) papel 65 kg em policromia	milheiro	PRÓPRIA	6	333,91	R\$ 2.003,46
61	Boton adesivo personalizado de papel com corte redondo tam 5x5 (colorido na frente)	Unidade	PRÓPRIA	250	1,33	R\$ 332,50
62	Calendario escolar	Unidade	PRÓPRIA	500	5,72	R\$ 2.860,00
63	Capa de dossiê do aluno pré-escolar tamanho: duplo ofício papel 60 kg em policromia	milheiro	PRÓPRIA	3	800,00	R\$ 2.400,00
64	Capa dossiê de aluno - duplo ofício - papel 60 kg em policromia	milheiro	PRÓPRIA	13	800,00	R\$ 10.400,00
65	Capa para processos - papel 300 g/m ² , medindo 22 x 66 cm - quando aberto, 01 vinco, 2 x 0 cor. Com l	milheiro	PRÓPRIA	2	2.190,00	R\$ 4.380,00
66	Cartaz 46 x 64 papel couchet brilho 90 g/m ²	Unidade	PRÓPRIA	150	2,27	R\$ 340,50
67	Certificado formato 08 - papel 60 kg em policromia	milheiro	PRÓPRIA	3	645,00	R\$ 1.935,00
68	Certificados - tamanho ofício (frente e verso) papel 60 kg - de 1º a 9º ano em policromia	milheiro	PRÓPRIA	3	678,00	R\$ 2.034,00
69	Diário de classe do EJA - espiral fort. 06 c/ 43 paginas - papel couchet 75 g/m ² capa em policromia	Unidade	PRÓPRIA	500	35,00	R\$ 17.500,00
70	Diário de classe educ. Especial espiral - fort. 06 c/ 43 paginas - papel 75 g/m ² capa em policromia	Unidade	PRÓPRIA	250	34,00	R\$ 8.500,00
71	Diário de classe Educ.Infantil / espiral fort. 06 c/ 43 paginas. Papel 75 g/m ² capa em policromia	Unidade	PRÓPRIA	1000	19,00	R\$ 19.000,00
72	Diário de classe Ens.Fund. 1º ao 5º ano / espiral fort. 06 c/ 43 pag. Papel couchet 75 g/m ² capa em	Unidade	PRÓPRIA	3500	19,00	R\$ 66.500,00
73	Diário de classe Ens.Fund. 6º ao 9º ano / espiral fort. 06 c/ 43 pag. Papel couchet 75 g/m ² capa em	Unidade	PRÓPRIA	3500	19,00	R\$ 66.500,00
74	Diário de classe pré escolar / espiral fort. 06 c/ 43 pag. Papel couchet 75 g/m ² capa em policromia	Unidade	PRÓPRIA	750	35,00	R\$ 26.250,00
75	Faixa impressão em lona / policromia - 300 x 100 cm - com acabamento	Unidade	PRÓPRIA	15	354,95	R\$ 5.324,25
76	Faixa impressão em murim / policromia - 300 x 100 cm	Unidade	PRÓPRIA	50	361,36	R\$ 18.068,00
77	Ficha de acompanhamento bimestral - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	5	192,12	R\$ 960,60
78	Ficha de frequência - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	6	192,12	R\$ 1.152,72
79	Ficha de identificação do programa criança feliz - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	1	205,84	R\$ 205,84
80	Ficha de inscrição para curso - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	6	192,12	R\$ 1.152,72
81	Ficha individual do aluno: papel 75 g/m ² - tamanho: ofício em policromia	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16
82	Ficha individual do aluno: papel 75 g/m ² - tamanho: ofício em policromia	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16
83	Ficha matrícula: papel 75 g/m ² - tamanho: ofício em policromia (frente e verso)	milheiro	PRÓPRIA	20	192,12	R\$ 3.842,40

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

84	Histórico escolar tamanho ofício papel 60 kg em policromia 1º a 9º ano	milheiro	PRÓPRIA	10	192,12	R\$ 1.921,20
85	Livro de registro de certificado do 1º ao 9º ano (200 folhas) - capa dura em policromia	Unidade	PRÓPRIA	125	104,30	R\$ 13.037,50
86	Mine-door em policromia tamanho: 70 x 100 cm m lona com impressão digital com ilhoses	Unidade	PRÓPRIA	250	257,98	R\$ 64.495,00
87	Mine-door em policromia 2.0 x 1.20m em lona com impressão digital	Unidade	PRÓPRIA	85	254,99	R\$ 21.674,15
89	Movimento mensal II - ofício: papel 75 g/m² frente e verso em policromia 1º ao 9º	milheiro	PRÓPRIA	8	192,12	R\$ 1.536,96
90	Banner - impressão em policromia / tamanho: 120 x 90 cm	Unidade	PRÓPRIA	6	137,22	R\$ 823,32
91	Banner 1,00 x 1,5m: em lona com acabamento	Unidade	PRÓPRIA	18	159,41	R\$ 2.869,38
92	Banner em lona - impressão em policromia / tamanho 2,00 x 1,20m	Unidade	PRÓPRIA	6	155,52	R\$ 933,12
93	Capa para processos - papel 300 g/m², medindo 22 x 66 cm - quando aberto, 01 vinco, 2 x 0 cor. Com l	milheiro	PRÓPRIA	2	1.569,00	R\$ 3.138,00
94	Faixa impressão em murim / policromia - 300 x 100 cm	Unidade	PRÓPRIA	12	364,11	R\$ 4.369,32
95	Folder informativo informativo da secretaria de Assistência Social-formato:ofício-papel couchê 50 g/	milheiro	PRÓPRIA	12	590,06	R\$ 7.080,72
96	Prontuário Eletrônico do SUAS	milheiro	PRÓPRIA	5	3.064,68	R\$ 15.323,40
97	Acompanhamento de gestante ficha b diabetes - tam. 21x30 / 1x0 cm (frente e verso) papel 75 g/m² em	milheiro	PRÓPRIA	24	192,12	R\$ 4.610,88
98	Acompanhamento de gestante ficha b gestante - tam. 21x30 / 1x0 cm (frente e verso) papel 75 g/m² em	milheiro	PRÓPRIA	24	192,12	R\$ 4.610,88
99	Acompanhamento de gestante ficha b hanseníase - tam. 21x30 / 1x0 cm (frente e verso) papel 75 g/m² e	milheiro	PRÓPRIA	24	192,12	R\$ 4.610,88
100	Acompanhamento de gestante ficha b hipertenso - tam. 21x30 / 1x0 cm (frente e verso) papel 75 g/m²em	milheiro	PRÓPRIA	24	192,12	R\$ 4.610,88
101	Acompanhamento de gestante ficha b tuberculose - tam. 21x30 / 1x0 cm (frente e verso) papel 75 g/m²	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16
102	Acompanhamento de hipertenso e/ou diabético (ficha b-há): formato ofício -papel off set 70 g/m² / 1	milheiro	PRÓPRIA	24	192,12	R\$ 4.610,88
103	Ata de resultados finais - tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
104	Atendimento ante - rábico tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16
105	Atendimento de enfermagem - tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	24	192,12	R\$ 4.610,88
106	Atendimento médico tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	24	192,12	R\$ 4.610,88
107	Atendimento odontológico tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
108	Avaliação fisioterapêutica 02 - papel 75 g/m² medindo 30x21cm / 1x1 cor. (colado na lateral)	Bloco	PRÓPRIA	30	20,13	R\$ 603,90
109	Avaliação psicológica ambulatorial: formato ofício - papel off set 56 g/m² / 1 cor	Bloco	PRÓPRIA	18	20,13	R\$ 362,34
110	Banner - impressão em policromia / tamanho: 120 x 90 cm	Unidade	PRÓPRIA	60	137,22	R\$ 8.233,20
111	Banner 1,00 x 1,5m: em lona com acabamento	Unidade	PRÓPRIA	60	155,52	R\$ 9.331,20
112	Banner em lona - impressão em policromia / tamanho 2,00 x 1,20m	Unidade	PRÓPRIA	60	155,52	R\$ 9.331,20

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Beláua

113	Boletim de anestesia - formato: oficio - papel off set 70 g/m ²	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16
114	Boletim de produção ambulatorial (individualizado) bpa - i	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16
115	Boletim diário de atendimento em planejamento familiar (cliente nova): formato oficio -papel off set	milheiro	PRÓPRIA	24	192,12	R\$ 4.610,88
116	Boletim diário de atendimento em planejamento familiar (visita subsequente): formato oficio -papel o	milheiro	PRÓPRIA	24	192,12	R\$ 4.610,88
117	Boletim diário de idosos / papel 24 kg - formato 08 em policromia	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16
118	Boletim diário do paciente / tamanho: oficio (frente e verso) papel 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16
119	Boletim mensal de doses aplicadas de vacina: formato oficio -papel off set 70 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	24	192,12	R\$ 4.610,88
120	Cadastro hipertenso e/ou diabético: formato oficio - papel off set 56 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	24	192,12	R\$ 4.610,88
121	Cadastro nacdomic. - tamanho oficio frente e verso papel 24 kg em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
122	Caderneta de saúde da criança - passaporte da cidadania menina: formato oficio papel off set 70 g/m	milheiro	PRÓPRIA	12	990,00	R\$ 11.880,00
123	Caderneta de saúde da criança - passaporte da cidadania menino: formato oficio papel off set 70 g/m	milheiro	PRÓPRIA	12	990,00	R\$ 11.880,00
124	Calendário de controle de vacina - tamanho: oficio (frente e verso) papel 75 g/m ² em policromia.	milheiro	PRÓPRIA	18	20,13	R\$ 362,34
125	Cartão da gestante: formato oficio - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	12	999,00	R\$ 11.988,00
126	Cartão de vacina antirrábica - formato 16 papel 60 kg frente e verso em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	369,00	R\$ 4.428,00
127	Cartão de vacina do adulto: formato oficio - papel off set 150 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	12	416,00	R\$ 4.992,00
128	Cartão de vacinação da criança tamanho: oficio papel 150 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	559,00	R\$ 6.708,00
129	Cartão de vacinação do adulto tamanho: 1/2 oficio 150 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	489,00	R\$ 5.868,00
130	Cartão do paciente tamanho. 1/2 oficio - papel off set / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	12	359,00	R\$ 4.308,00
131	Cartão gestante - papel 180 g/m ² - medindo 21 x 30 cm em policromia	milheiro	PRÓPRIA	18	579,00	R\$ 10.422,00
132	Cartão h.o.g. Hiperd/diabetes - tamanho meio - oficio papel 150 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	411,67	R\$ 4.940,04
133	Carteira de controle diabetes - tamanho meio oficio: papel 150 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	411,67	R\$ 4.940,04
134	Carteira de hipertensão - tamanho meio - oficio: papel 150 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	489,00	R\$ 5.868,00
135	Carteira de planejamento familiar - papel cartão tríplex 230 g/m ² - medindo 11,5 x 28 cm (quando abe	milheiro	PRÓPRIA	18	850,79	R\$ 15.314,22
136	Carteira do idoso formato: 32 - papel 60 kg em policromia	Unidade	PRÓPRIA	600	329,34	R\$ 197.604,00
137	Evolução clínica - tamanho: oficio (frente e verso), papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	24	192,12	R\$ 4.610,88
138	Evolução de enfermagem: tamanho oficio - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	24	187,54	R\$ 4.500,96
139	Exame complementar: tamanho oficio - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	24	187,54	R\$ 4.500,96
140	Exame de laboratório / hemograma: tamanho oficio - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	24	187,54	R\$ 4.500,96
141	Exame de laboratório diversos: formato oficio - papel off set 63	milheiro	PRÓPRIA	24	187,54	R\$ 4.500,96

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

	g/m ² / 1cor					
142	Exame de urina: formato a5 - papel off set 63 g/m ² / 1cor	milheiro	PRÓPRIA	18	187,54	R\$ 3.375,72
143	Faixa impressão em murim / policromia - 300 x 100 cm	Unidade	PRÓPRIA	120	361,36	R\$ 43.363,20
144	Ficha a sistema de informação da atenção básica papel 75 g/m ² - medindo: 21 x 30 / 1x1 cm cor, (Bloco	PRÓPRIA	18	20,13	R\$ 362,34
145	Ficha acompanhamento bolsa familiar em ofício frente/verso	milheiro	PRÓPRIA	18	201,26	R\$ 3.622,68
146	Ficha atendimento diário - tamanho: ofício (frente e verso), papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16
147	Ficha cadastramento gestantes - tamanho: ofício (frente e verso), papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16
148	Ficha clínica da mulher - tamanho: ofício (frente e verso), papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
149	Ficha clínica do centro de especialidades médicas papel 75 g/m ² - medindo 21 x 30 / 1x1 cm cor	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
150	Ficha clínica odontológica papel 120 g/m ² - medindo: 21 x 30 / 1x1 cm - cor, (colado na lateral),	Bloco	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
151	Ficha controle paciente diabético - tamanho: ofício (frente e verso), papel - 75 g/m ² em policromia	Bloco	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
152	Ficha controle paciente hipertenso - tamanho: ofício (frente e verso), papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
153	Ficha de acompanhamento bimestral - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	187,74	R\$ 2.252,88
154	Ficha de admissão: formato ofício - papel off set 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16
155	Ficha de agendamento - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	187,54	R\$ 2.250,48
157	Ficha de anamneses e exame físico formato a4 - papel off set 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16
158	Ficha de atendimento tamanho: ofício (frente e verso) - papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	18	191,12	R\$ 3.440,16
160	Ficha de atividades coletivas - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	18	191,12	R\$ 3.440,16
161	Ficha de cadastro das famílias - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	24	192,12	R\$ 4.610,88
162	Ficha de cadastro do idoso - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
163	Ficha de controle de visitas ACS papel 75 g/m ² - medindo: 21 x 30 / 1x1 cm. Cor (colado na cabeça)	milheiro	PRÓPRIA	24	192,12	R\$ 4.610,88
164	Ficha de evolução clínica adulto / continuação - papel 75 g/m ² - medindo 21 x 30 / 1x1 cm cor. (fren	Bloco	PRÓPRIA	18	22,87	R\$ 411,66
165	Ficha de evolução pediátrica papel 75 g/m ² - amarelo, medindo 21 x 30 / 1x1 cm cor, (frente e ve	Bloco	PRÓPRIA	12	20,13	R\$ 241,56
166	Ficha de evolução: formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
167	Ficha de identificação da criança e do adolescente - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
168	Ficha de identificação do adulto: formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16
169	Ficha de identificação do programa criança feliz - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
170	Ficha de investigação em policromia - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16
171	Ficha de prescrições médicas e controle de aplicação tamanho:	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

	a4 (frente e verso)					
172	Ficha de procedimento - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	30	192,12	R\$ 5.763,60
173	Ficha de prontuário do recém-nascido formato: a4 em policromia (frente e verso)	milheiro	PRÓPRIA	12	329,34	R\$ 3.952,08
174	Ficha de reg. Diário de atend. Gestante ficha de registro. Diário / papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16
175	Ficha de registro dos atendimentos das gestantes no sisprenatal: formato ofício - papel off set 63 g	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
176	Ficha de relatório mensal - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	999,00	R\$ 11.988,00
177	Ficha de requerimento do bpc - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	24	192,12	R\$ 4.610,88
178	Ficha de teste rápido para detecção de anticorpos ante HIV -formato: 08 / papel - 75 g/m ²	milheiro	PRÓPRIA	24	192,12	R\$ 4.610,88
179	Ficha de visita - programa de cont. Da febre amarela: formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16
180	Ficha de visita domiciliar - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	24	192,12	R\$ 4.610,88
181	Ficha do spa - papel 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	30	192,12	R\$ 5.763,60
182	Ficha domiciliada - tamanho 1/2 - 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	24	333,91	R\$ 8.013,84
183	Ficha geral tam ofício frente/verso	milheiro	PRÓPRIA	30	333,91	R\$ 10.017,30
184	Ficha geral(prontuário) papel 75 g/m ² - medindo: 21 x 30 / 1x1 cm - cor (frente e verso)	Bloco	PRÓPRIA	60	192,12	R\$ 11.527,20
185	Ficha gestante: formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16
186	Ficha marcadores de consumo alimentar tam ofício frente/verso	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16
187	Ficha pré-natal - papel 75 g/m ² - formato: ofício em policromia	milheiro	PRÓPRIA	30	15,10	R\$ 453,00
188	Ficha referencia de paciente tamanho: meio ofício: papel 75 g/m ² em policromia	Bloco	PRÓPRIA	24	192,12	R\$ 4.610,88
189	Gasto de sala: formato ofício - papel off set 70 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	12	22,87	R\$ 274,44
190	Laudo médico de solicitação p/ acompanhante do paciente tamanho: A4	Bloco	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
191	Laudo medico emissão a.i.h. tamanho: ofício - papel 75 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16
192	Laudo medico para solicitação: formato ofício - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16
193	Laudo p/ solicitação/autorização de procedimento ambulatorial - papel 75 g/m ² - medindo 21 x 30 / 1x	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
194	Laudo p/ tratamento fora do domicilio - papel 75 g/m ² - medindo 21 x 30 / 1x1 cm. Cor. (frente e ver	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
195	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar: formato ofício - papel off set 63 g/	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
196	Laudo teste rápido anti-hiv: formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
197	Laudo teste rápido hepatite b- hbsag: formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
198	Laudo teste rápido hepatite c - anti hcv : formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
199	Laudo teste rápido sífilis: formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

200	Mapa de consulta e procedimentos tam oficio frente/verso	milheiro	PRÓPRIA	18	192,12	R\$ 3.458,16
201	Prescrição médica tamanho: oficio - papel 75 g/m ² (frente e verso) em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
202	Prescrição medica 24 horas papel 75 g/m ² em policromia, medindo: 21 x 30 cm. / 1x1 cor frente e ver	Bloco	PRÓPRIA	18	20,13	R\$ 362,34
203	Programa de controle de malária - tamanho oficio: papel 75 g/m ² (frente e verso) em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	343,06	R\$ 4.116,72
204	Prontuário adm. Hospitalar - tamanho oficio: papel 75 g/m ² frente e verso em policromia	milheiro	PRÓPRIA	18	343,06	R\$ 6.175,08
205	Receita azul (receita b) - bloco tamanho 09 x 23 cm. C/ 50 folhas, (01 via) - papel off-set 75 g/m ²	Bloco	PRÓPRIA	180	16,92	R\$ 3.045,60
206	Receituário ½: formato oficio - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	Bloco	PRÓPRIA	120	13,72	R\$ 1.646,40
208	Receituário controle especial - bloco tamanho 15 x 20 cm, c/ 50 jogos 02 vias, papel auto -copiativo	Bloco	PRÓPRIA	120	16,01	R\$ 1.921,20
209	Receituário odontológico tamanho: meio oficio papel 24 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	169,24	R\$ 2.030,88
210	Receituário p/ centro de saúde tamanho: meio oficio papel 24 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	169,24	R\$ 2.030,88
211	Receituário p/ hospital tamanho: meio oficio papel 24 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	18	77,76	R\$ 1.399,68
212	Receituário p/ maternidade - tamanho: meio oficio papel 24 g/m ² em policromia	milheiro	PRÓPRIA	18	169,24	R\$ 3.046,32
213	Receituário p/ posto de saúde - tamanho meio oficio papel 24 g/m ² kg em policromia	milheiro	PRÓPRIA	18	169,24	R\$ 3.046,32
214	Receituário p/ PSF tamanho: meio oficio papel 24 kg em policromia	milheiro	PRÓPRIA	18	169,24	R\$ 3.046,32
215	Referência contra referência em odontologia papel 75 g/m ² medindo 15 x 21 / 1x1 cm cor, (colado)	Bloco	PRÓPRIA	12	343,06	R\$ 4.116,72
216	Referência / contra referência enfermagem papel 75 g/m ² medindo 15x21 / 1x1 cm cor, (colado na cab	Bloco	PRÓPRIA	12	343,06	R\$ 4.116,72
217	Referência / contra referência médica papel 75 g/m ² medindo 15x21 / 1 x 1 cm cor, (colado na cabeç	Bloco	PRÓPRIA	12	343,06	R\$ 4.116,72
218	Registro diário do serviço ante vetorial: formato oficio - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	6	343,06	R\$ 2.058,36
219	Registro dose comp. Contra poli. tamanho: oficio papel 75 g/m ² (frente e verso) em policromia	milheiro	PRÓPRIA	6	343,06	R\$ 2.058,36
220	Relatório de cirurgia: formato oficio - papel off set 70 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	6	343,03	R\$ 2.058,18
221	Relatório de cirúrgico - tamanho: oficio - papel 75 g/m ² - (frente e verso) em policromia	milheiro	PRÓPRIA	6	343,06	R\$ 2.058,36
222	Relatório de m.a.r. Tamanho: oficio - papel 75 g/m ² (frente e verso) em policromia	milheiro	PRÓPRIA	6	343,06	R\$ 2.058,36
223	Relatório de produção e de marcadores para avaliação: formato 1/2 oficio - papel off set 56 g/m ² / 1	milheiro	PRÓPRIA	6	343,06	R\$ 2.058,36
224	Relatório de sist. De saúde e acomp. de família tamanho: oficio papel 75 g/m ² (frente e verso) em	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
225	Requisição de exame cito patológicoocolo do útero - papel 75 g/m ² - medindo 21 x 30 cm. 1x1 cor, col	Bloco	PRÓPRIA	12	20,13	R\$ 241,56
226	Requisição de exames de laboratório tamanho: oficio - papel 75 g/m ² (frente e verso)	milheiro	PRÓPRIA	24	343,06	R\$ 8.233,44
227	Requisição de exames: formato 1/2 oficio -papel off set 56 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	12	169,24	R\$ 2.030,88

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

228	Requisição exames citológico - tamanho: ofício - papel 75 g/m ² (frente e verso) em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
229	Requisição material/serviço/ abastecimento: formato ½ ofício - papel off set 56 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
230	Resultado de exame - tamanho ofício - papel 75 g/m ² (frente e verso) em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
231	Resultado exame patológico - tamanho: ofício - papel 75 g/m ² (frente e verso) em policromia	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
232	Serviço de farmácia - ficha de controle de Serviços Gráficos: formato ofício - papel off set 75 g/m ²	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
233	Solicitação de material tamanho: ofício - papel 75 g/m ² em policromia	Bloco	PRÓPRIA	120	20,13	R\$ 2.415,60
234	Solicitação de serviços de ambulância papel 56 g/m ² medindo 7,5 x 21 / 1x0 cm - cor.	Bloco	PRÓPRIA	30	16,92	R\$ 507,60
235	Termo de requerimento de alta do paciente e de responsabilidade formato:a4 - papel off set 75 g/m ²	Bloco	PRÓPRIA	12	20,13	R\$ 241,56
236	Termo de responsabilidade: formato ofício -papel off set 56 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
237	Teste do pezinho: formato 1/2 ofício -papel off set 56 g/m ² / 1 cor	milheiro	PRÓPRIA	12	192,12	R\$ 2.305,44
VALOR TOTAL						R\$ 1.663.945,53

3.1.1 O Valor Total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.663.945,53 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) .

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendidos nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos suas substituições.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador será dado conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BELÁGUA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com o artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecendo às disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

14.1.ParadirimirasquestõesoriundasdesteRegistroidedePreços,ficaeleitoForodaComarcadeBELÁGUA-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BELÁGUA-MA, 25 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11
HERLON COSTA LIMA
CPF Nº 409.148.013-68
PREFEITO MUNICIPAL

P.H.R. LUCENA - ME
CNPJ Nº 24.973.630/0001-00
LUIZ HENRIQUE ROCHA DE LUCENA
CPF Nº 018.443.013-54
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Autor: Miqueias Henrique de Meireles
Código de identificação: 968a1d0a0bcea480febe0a072f5c71a23a7c3882

RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2023 PE 018/2023

RETIFICA-SE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2023. PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 10 DE MAIO DE 2023

AGORA LEIA-SE NA ÍNTEGRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17040931/22/SEADM

O MUNICÍPIO DE BELÁGUA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA, inscrita no CNPJ/MF 01.612.545/0001-11, com sede na Rua Nova, SN, Centro, BELÁGUA/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Herlon Costa Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 409.148.013-68, residente neste Município de BELÁGUA-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 17040931/22/SEADM, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas K L F AUTO POSTO BELAGUA EIRELLI, CNPJ 10.790.394/0001-82, estabelecida na Av. 01 de janeiro, nº 999 – Bairro: centro – CEP: 65.535-000, na cidade de Belágua/MA, neste ato representado pelo Sr. KLEYDSON SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chapadinha/MA, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 000094882698-3 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF: 821.126.303-34, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Gentil, Nº 495, centro – CEP: 65.530-000, na cidade de Urbano Santos/MA - ADMINISTRADOR. atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS SINTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 018/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:

BENEFICIARIA: K L F AUTO POSTO BELAGUA EIRELLI
CNPJ: 10.790.394/0001-82

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Gasolina comum	Posto KF	Lts	100000	R\$ 5,42	
2	Diesel S10	Posto KF	Lts	200000	R\$ 6,91	
3	Diesel s 500	Posto KF	Lts	150000	R\$ 5,82	

3.2. O preço contratado será fixo e irremovível, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendidos nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos suas substituições.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador será dado conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme §6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BELÁGUA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as propostas.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecendo às disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foró da Comarca de BELÁGUA-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BELÁGUA-MA, 10 de maio de 2023.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11
HERLON COSTA LIMA
CPF Nº 409.148.013-68
PREFEITO MUNICIPAL

K L F AUTO POSTO BELAGUA EIRELLI
CNPJ Nº 10.790.394/0001-82
KLEYDSON SILVA OLIVEIRA
CPF Nº 821.126.303-34
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Autor: Miqueias Henrique de Meireles
Código de identificação: eef93b81bd140e3117ff6a33f67bd8d93374624c

RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2023 PE 007/2023

RETIFICA-SE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2023. PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO MUNICPIO NO DIA 08 DE MAIO DE 2023

AGORA LEIA-SE NA ÍNTEGRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27020800/23/SEADM

O MUNICÍPIO DE BELÁGUA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA, inscrita no CNPJ/MF 01.612.545/0001-11, com sede na Rua Nova, SN, Centro, BELÁGUA/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Herlon Costa Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 409.148.013-68, residente neste Município de BELÁGUA-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 27020800/23/SEADM, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas: A DE SOUSA MARTINS - COMERCIO , CNPJ 07.121.319/0001-14, estabelecida na Rua Padre Deodoro, Nº 50 – Bairro: mutirão - CEP: 65.530-000 – Urbano Santos/MA, neste ato representado pelo Sra. ADILTON DE SOUSA MARTINS , Brasileiro , Casada Em Regime De Comunhão Parcial De Bens, Nascido Em 07/05/1974, Empresario, Portadora Da Cedula De Identidade RG Nº 231252520022 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 763.220.683-34. Residente e domiciliada na Rua Padre Deodoro, Nº 50 – Bairro: mutirão - CEP: 65.530-000 – Urbano Santos/MA - ADMINISTRADORA. empresas: D DE S SILVA LTDA, CNPJ: 48.873.069/0001-56, estabelecida na na Rua F, Qd. Sala. 07, Nº 58 – Bairro: cohatrac – CEP: 65.053-630, na cidade de São Luís/MA, neste ato representado pelo Sra. DANIELLE DE SENA SILVA, brasileira, casada, comunhão parcial, empresaria, nascida em 08/01/1987, nº CPF: 017.969.073-67, residente e domiciliada na cidade de São José de Ribamar -MA, na Avenida Nova Trindade, Nº 369 -Bairro: Matinha – CEP: 65.110-000 - ADMINISTRADORA. empresas: DISTRIBUIDORA RIO IGUARA LTDA. CNPJ 47.398.930/0001-09, estabelecida na Av. José Rodrigues Mesquita, Nº 05, Bairro Centro - Nina Rodrigues/Ma, Cep 65.450-000, TEL (98) 98771-5761, E-MAIL: distribuidorarioguaraltda@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) JOSE EDUARDO VIEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 18/03/1993, natural De Nina Rodrigues – MA, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 335887945 SESP– MA, inscrito no CPF: 040.197.583-52, residente e domiciliado na Avenida Jose Rodrigues De Mesquita, 50, Centro Nina Rodrigues/Ma, CEP 65.450-000- ADMINISTRADORA. empresas: ESTRELA COMERCIO LTDA, CNPJ 38.467.897/0001-30, estabelecida na rua Paulo frontim, nº 384 – Bairro: retiro natal – CEP: 65.031-137, na cidade de São Luis/MA. Neste ato representado pelo Sr. VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, brasileiro, solteiro, natural de São luís/MA, nascido em 07/07/1996, portador da carteira de identidade nº 037204372009-5 SSP MA e inscrito no CPF nº 614.575.453-22, residente e domiciliado na rua Paulo Frontim, nº 384 – Bairro: retiro natal- CEP: 65.031-137, na cidade de São Luís/MA - ADMINISTRADORA. empresas: FRANCISCA CLEIDIANE ABREU MORAES - EPP, CNPJ 27.147.307/0001-76, estabelecida na Rua J, nº 01 – bairro: Alto do Turu – cidade: São José de Ribamar, CEP 65.110-00, neste ato representado pelo Sra. FRANCISCA CLEIDIANE ABREU MORAES, portador do RG 0336971220079 SSP MA, e do CPF sob o Nº 602.469.613-25, residente e domiciliada na Rua J, nº 01 – bairro: Alto do Turu – cidade: São José de Ribamar, CEP 65.110-00 - ADMINISTRADORA. empresas: C G RODRIGUES - ME, CNPJ 08.151.889/0001-10, estabelecida na Avenida Vitorino freire, Nº 946, Lt B – Bairro: Centro – CEP: 65.500-000, na cidade de Chapadinha/MA, neste ato representado pelo Sr. GEAN CARLOS RODRIGUES LOBO, brasileiro, empresário, casado em comunhão de bens, nascido em 22/08/1974, Portador da CNH nº 00099629810 DETRAN-MA, inscrito no CPF: 476.707.203-44, residente e domiciliado na Rua Sebastião Acher, Nº 381 – Bairro: centro – CEP: 65.500-000, na cidade de Chapadinha/MA- ADMINISTRADORA. empresas: : M DE J BOGEEA JUNIOR, CNPJ: 48.668.338/0001-42, estabelecida na Rua José Helley, nº 12 – bairro: Santa Efigenia – CEP: 65.058-712, na cidade de São Luis/MA, neste ato representado pelo Sr. MANOEL DE JESUS BOGEEA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresario, nascido em 28/01/1965, nº do CPF: 279.437.713-20, residente e domiciliado na cidade de São Luis/MA, na rua José Helluy, Nº 12 – Bairro: Santa Efigenia – CEP: 65.058-712, na cidade de São Luis/MA - ADMINISTRADORA atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULAPRIMEIRA–OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional à partes.

CLÁUSULASEGUNDA–DOS DOCUMENTO SINTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULATERCEIRA–DOS PREÇOSREGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2023– Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:

BENEFICIARIA: A DE SOUSA MARTINS - COMERCIO

CNPJ: 27.147.307/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO APROIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN	UND	TILIBRA	530	R\$ 16,95	R\$ 8.983,50
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	BRW	420	R\$ 0,90	R\$ 378,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL	UND	RADEX	360	R\$ 2,30	R\$ 828,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	MOLIN	560	R\$ 17,00	R\$ 9.520,00
22	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	LEONORA	500	R\$ 22,45	R\$ 11.225,00
29	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PCTS.	CX	COPOBRAS	650	R\$ 97,90	R\$ 63.635,00
31	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CX	BRW	450	R\$ 34,85	R\$ 15.682,50
32	DVD-R COM ENVELOPE, CAP. 4,7 GB.	UND	TILIBRA	500	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00
38	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	MARPACK	320	R\$ 21,40	R\$ 6.848,00
41	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	BRW	360	R\$ 27,00	R\$ 9.720,00
50	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	BACHHI	525	R\$ 13,35	R\$ 7.008,75
56	LAPISEIRA GRAFITE 0,9, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CX	BRW	445	R\$ 31,80	R\$ 14.151,00
61	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	BRW	470	R\$ 25,15	R\$ 11.820,50
68	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	VMP	300	R\$ 33,45	R\$ 10.035,00
69	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	VMP	300	R\$ 22,45	R\$ 6.735,00
73	PASTA CATALOGO, PRODUZIDA EM PLASTICO	UND	DELLO	630	R\$ 20,00	R\$ 12.600,00

Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua

	480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, TAMALHO OFÍCIO, 50 FOLHAS					
78	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	CX	DELLO	650	R\$ 16,00	R\$ 10.400,00
80	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 3CM, FORMATO 240 X360MM, TAMANHO OFÍCIO.	UND	PLASCOY	2280	R\$ 4,40	R\$ 10.032,00
81	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 5CM, TAMANHO OFÍCIO.	UND	PLASCOY	2220	R\$ 5,80	R\$ 12.876,00
82	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL.	UND	BRW	525	R\$ 22,95	R\$ 12.048,75
83	PINCEL ATÔMICO 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BRW	500	R\$ 23,15	R\$ 11.575,00
84	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BRW	620	R\$ 46,40	R\$ 28.768,00
85	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA.	UND	LEONORA	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
86	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UND	LEONORA	220	R\$ 18,50	R\$ 4.070,00
87	PORTA CLIPES EM ACRÍLICO COM 1 DIVISORIA	UND	DELLO	495	R\$ 5,00	R\$ 2.475,00
89	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UND	DELLO	500	R\$ 13,55	R\$ 6.775,00
90	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A	UND	LEONORA	545	R\$ 7,50	R\$ 4.087,50
						R\$ 299.382,50

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	P. TOTA
101	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, EMBALAGEM DE 1000 ML.	CAIXA	NUTRILAR	816	R\$ 13,25	R\$ 10.812,00
102	ALCOOL 92.8 DE 1000ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	ITAJA	233	R\$ 96,20	R\$ 22.414,60
103	ÁLCOOL EM GEL, PERFUMADO COND. EM FRASCO C/ 500 ML, LACRADO EM CXA C/ 12 UNIDADES CXA C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	REAX	270	R\$ 19,75	R\$ 5.332,50
105	BACIA PLÁSTICA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UNID	ARQPLAST	199	R\$ 50,25	R\$ 9.999,75
107	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE DE 34 L	UNID	ARQPLAST	179	R\$ 17,45	R\$ 3.123,55
111	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UNID	ARQPLAST	338	R\$ 112,30	R\$ 37.957,40
112	BALDE PLASTICO C/ TAMPA C/ CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNID	ARQPLAST	335	R\$ 26,80	R\$ 8.978,00
113	BANDEJA RETANGULAR TIPO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X22CM	UNID	PRINOX	186	R\$ 69,00	R\$ 12.834,00
114	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UNID	ARQPLAST	462	R\$ 84,50	R\$ 39.039,00
115	CESTO DE PLASTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UNID	ARQUIPLAST	335	R\$ 49,00	R\$ 16.415,00
116	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA	UNID	ARQUIPLAST	305	R\$ 58,50	R\$ 17.842,50

Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua

E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS						
117	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA E BASE DE TECIDO 100% ALGODÃO NO TAMANHO GRANDE	UNID	ARQUIPLAST	204	R\$ 12,45	R\$ 2.539,80
118	CREOLINA COM AÇÃO BACTERIANA ANTI-SÉPTICA E GERMICIDA DE 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	SANTA MARIA	211	R\$ 99,75	R\$ 21.047,25
119	DESENTUPIDOR DE PIA COM BASE EM MATERIAL EMBORRACHADO SUPER RESISTENTE COM CABO DE PLÁSTICO	UND	ZOTAL	284	R\$ 10,45	R\$ 2.967,80
120	DESINFETANTE E BACTERICIDA DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	SANTA MARIA	708	R\$ 45,50	R\$ 32.214,00
132	LIMPADOR TIPO MULTIUSO P/ LIMPEZA PESADA COM 500 ML, CAIXA COM 12	CAIXA	BRILUX	218	R\$ 54,80	R\$ 11.946,40
133	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UNID	SUPREMA	211	R\$ 41,20	R\$ 8.693,20
134	LIXEIRA TELADO EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS	UNID	USUAL	827	R\$ 13,20	R\$ 10.916,40
135	LUSTRA MÓVEIS FRASCO COM 500 ML, FRAGÂNCIAS VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	USUAL	134	R\$ 31,90	R\$ 4.274,60
136	LUVA EMBORRACHADA E FORRADA NOS TAMANHOS P/M/G (50 DE CADA)	PARES	FACILITA	747	R\$ 1,10	R\$ 821,70
137	LUVA SEM FORRO CONFECCIONADA EM BORRACHA DESTINADA PARA LIMPEZA DOMICILIAR	PARES	VABENE	257	R\$ 1,00	R\$ 257,00
138	PÁ PARA LIXO EM ZINCO, COM CABO EM MADEIRA	UNID	VABENE	349	R\$ 3,90	R\$ 1.361,10
139	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, POROSO MEDINDO 60X70, TIPO ENXUGÃO	UNID	CONDOR	2661	R\$ 2,75	R\$ 7.317,75
VALOR TOTAL						R\$ 289.105,30
VALOR GLOBAL						R\$ 588.487,80

BENEFICIARIA: D DE S SILVA LTDA
CNPJ: 48.873.069/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
9	CAIXA CORRESPONDECIA EM ACRILICO DUPLA	UND	480	ACRIMET	R\$ 7,70	3.696,00
11	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, BATERIA SOLAR.	UND	310	ELGIN	R\$ 9,00	2.790,00
13	CANETA ESFER. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESF. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPONADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR .VERMELHA	CX	580	BIC	R\$ 4,15	2.407,00
16	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDS, CORES VARIADAS.	PCT	340	PLASPIRAL	R\$ 27,75	9.435,00
20	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°2/0, CX C/ 100.	CX	645	BACCHI	R\$ 1,00	645,00
37	ESPETO PARA PAPEL EM METAL, COM SUPORTE DE PLASTICO	UND	320	ACC	R\$ 5,84	1.868,80

Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua

57	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 25G.	CX	490	MAMUTH	R\$ 3,95	1.935,50
63	MINA PARA GRAFITE Nº 0,9 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	470	CONCEPT	R\$ 10,80	5.076,00
64	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12 G.	CX	400	RADEX	R\$ 5,70	2.280,00
72	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO, CORES VARIADAS.	CX	730	DELLO	R\$ 315,00	229.950,00
75	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UND	2000	POLIBRAS	R\$ 3,42	6.840,00
76	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO, X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES DIVERSAS.	UND	1200	FIBERPAB	R\$ 9,05	10.860,00
79	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	CX	500	DELLO	R\$ 79,00	39.500,00
						317.283,30

BENEFICIARIA: DISTRIBUIDORA RIO GUARA LTDA
CNPJ: : 47.398.930/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
24	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	490	PRTT	R\$ 37,10	R\$ 18.179,00
28	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 8, EM CX C/ 72 UND.	CX	370	BACCHI	R\$ 13,08	R\$ 4.839,60
33	E.V.A. - TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTES COM 10 UNIDADES.	PCT	380	NOBRAND	R\$ 37,30	R\$ 14.174,00
39	ESPIRAL, TAMANHO 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	320	NOBRAND	R\$ 21,80	R\$ 6.976,00
40	ESPIRAL, TAMANHO 25 MM, PACOTE COM 48 UNIDADES	PCT	320	NOBRAND	R\$ 19,35	R\$ 6.192,00
46	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	565	SCOTCH	R\$ 3,25	R\$ 1.836,25
48	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UND	490	MAXPRINT	R\$ 15,35	R\$ 7.521,50
65	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL PARA DESCANSO DE PUNHO.	UND	550	MULTLASER	R\$ 17,25	R\$ 9.487,50
TOTAL						R\$ 69.205,85
Material de Limpeza						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	VALOR TOTAL
104	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UNID	206	ARQPLST	R\$ 24,80	R\$ 5.108,80
106	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 80 L	UNID	179	ARQPLAST	R\$ 24,80	R\$ 4.439,20
109	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA E COM	UNID	307	VONDER	R\$ 28,45	R\$ 8.734,15

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

	CAPACIDADE PARA 60 LITROS					
110	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMP A E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UNID	306	VONDER	R\$ 23,90	R\$ 7.313,40
121	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL TIPO SPRAY 400 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	290	NOBRAND	R\$ 96,80	R\$ 28.072,00
122	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	669	YPÉ	R\$ 37,90	R\$ 25.355,10
123	ESCOVÃO MULTIUSO COM BASE EM PLÁSTICO E CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO E RESISTENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	167	CONDOR	R\$ 89,90	R\$ 15.013,30
124	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	UNID	309	BRALIMPIA	R\$ 2,00	R\$ 618,00
125	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	574	NOBRAND	R\$ 39,75	R\$ 22.816,50
127	FÓSFORO FARDO COM 20 PACOTES	FARDO	254	PARANÁ	R\$ 68,80	R\$ 17.475,20
128	INSETICIDA AEROSOL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	355	SBP	R\$ 66,90	R\$ 23.749,50
129	LÃ EM AÇO MULTIUSO, COM FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, FARDO COM 14 PACOTES, CADA PACOTE COM 08 UNIDADES, EMBALAGEM 60G	FARDO	343	BOMBRI L	R\$ 114,90	R\$ 39.410,70
130	LIMPA ALUMINIO 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	262	YPÉ	R\$ 24,90	R\$ 6.523,80
151	SACO P/ LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	2000	CALIFF	R\$ 27,45	R\$ 54.900,00
152	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1 KG	UNID	690	START	R\$ 14,75	R\$ 10.177,50
154	VASCULHADOR COM CERDAS DURAS E CABO DE MADEIRA	UNID	153	SISAL	R\$ 6,85	R\$ 1.048,05
155	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	UNID	166	SISAL	R\$ 149,90	R\$ 24.883,40
156	VASSOURA DE PALHA, FARDO 500 UNIDADE	UNID	1635	SISAL	R\$ 1,95	R\$ 3.188,25
158	VASSOURA TIPO GARI, COM CERDAS DURAS, MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UNID	79	PRATIK	R\$ 250,00	R\$ 19.750,00
159	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	UNID	201	BETTANIN	R\$ 68,75	R\$ 13.818,75
160	VELAS Nº 05, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	42	SÃO DOMINGOS	R\$ 6,45	R\$ 270,90
TOTAL						R\$ 332.666,50
VALOR GLOBAL						R\$ 401.872,35

BENEFICIARIA: ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
27	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 15, EM CX C/ 72 UND.	BACCHI	CX	390	R\$ 15,25	R\$ 5.947,50
51	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	TRIS	CX	535	R\$ 5,00	R\$ 2.675,00
52	GRAMPO PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA 26/8	TRIS	CX	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00

Diário Oficial do Município Prefeitura de Beláua

	COM CAIXA COM 1000 UNIDADES.					
53	GRAMPO TRILHO PLASTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM EM PACTO C/ 50 UNIDADES	JOGAROF FICE(GRUPO LEONOR)	CX	410	R\$ 11,25	R\$ 4.612,50
54	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	BIC	CX	490	R\$ 29,55	R\$ 14.479,50
55	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	BIC	CX	405	69,3	R\$ 28.066,50
58	LIVRO ATA, CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO. COM 100 FOLHAS.	TILIBRA(A CCO BRANDS)	UND	2100	R\$ 8,45	R\$ 17.745,00
59	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	TILIBRA(A CCO BRANDS)	UND	2100	R\$ 14,90	R\$ 31.290,00
0	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS.	TILIBRA(A CCO BRANDS)	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
6	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	COPIMAX(AUTOPAP E L)	CX	1100	R\$ 175,00	R\$ 192.500,00
7	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X100 FOLHAS.	COPIMAX(AUTOPAP E L)	CX	550	R\$ 28,40	R\$ 15.620,00
70	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	COPIMAX(AUTOPAP E L)	CX	750	R\$ 90,00	R\$ 67.500,00
74	PASTA FINA, TRANSPARENTE PLÁSTICO POLIPROPILENO, ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	BRW	UND	2700	R\$ 4,40	R\$ 11.880,00
77	PASTA SAFONADA, TAMANHO 254 X 135, COM 31 DIVISORIAS	FRAMA	CX	420	R\$ 39,85	R\$ 16.737,00
88	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1.	WALEU	UND	510	R\$ 13,88	R\$ 7.078,80
92	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERP RINT(GRUPO MASTER)	CX	475	R\$ 12,90	R\$ 6.127,50
						R\$ 428.059,30
MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
100	ACIDO MURIATICO 1000 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	NUTRILAR	CAIXA	200	R\$ 69,60	R\$ 13.920,00
108	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS	SANREMO	UNID	1090	R\$ 9,35	R\$ 10.191,50
126	FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO40X50 CM, NA COR AMARELA, PACOTE COM 12 UNIDADES	JANETEX	PACOTE	509	R\$ 2,50	R\$ 1.272,50
131	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 12	NUTRILAR	CAIXA	166	R\$ 24,00	R\$ 3.984,00
140	PANO DE PRATO	SANTA MARIA	UNID	1092	R\$ 1,15	R\$ 1.255,80
						R\$ 30.623,80

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

R\$458.683,10

BENEFICIARIA: FRANCISCA CLEIDIANE ABREU MORAES
CNPJ: 27.147.307/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400METROS	EUROROMA	RL	250	R\$ 14,30	R\$ 3.575,00
7	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, 100 FOLHAS, DIM. APROX. 76X102MM	KAZ	BL	650	R\$ 10,00	R\$ 6.500,00
8	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	MERCUR	UND	600	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
10	CAIXA CORRESPONDECIA EM ACRILICO SIMPLES	ACRIMET	UND	370	R\$ 19,90	R\$ 7.363,00
12	CANETA ESFER. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESF. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID, COR PRETA.	BIC	CX	660	R\$ 43,50	R\$ 28.710,00
14	CANETA ESFER. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESF. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR AZUL.	BIC	CX	680	R\$ 32,90	R\$ 22.372,00
21	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº4/0, CX C/ 100.	BACCHI	CX	620	R\$ 3,10	R\$ 1.922,00
23	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAXI COLA	CX	470	R\$ 72,80	R\$ 34.216,00
26	COLA QUENTE GROSSA	FOXLUX	KG	350	R\$ 62,80	R\$ 21.980,00
30	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PCTS.	COPOSUL	CX	610	R\$ 84,00	R\$ 51.240,00
34	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM.	FORONI	UND	2740	R\$ 2,80	R\$ 7.672,00
35	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	FORONI	UND	2740	R\$ 3,20	R\$ 8.768,00
36	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	FORONI	UND	2450	R\$ 3,20	R\$ 7.840,00
44	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARRON.	ADERE	UND	430	R\$ 24,80	R\$ 10.664,00
47	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	BRW	UND	504	R\$ 46,75	R\$ 23.562,00
49	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	BRW	UND	345	R\$ 62,70	R\$ 21.631,50
62	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CIS	Cx	390	R\$ 13,50	R\$ 5.265,00
91	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	STALO	UND	500	R\$ 209,00	R\$ 104.500,00
93	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	CIS	CX	420	R\$ 0,90	R\$ 378,00
94	REGUA CRISTAL 50 CM	CIS	CX	220	R\$ 32,80	R\$ 7.216,00

Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua

95	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 13 CM.	TRIS	UND	450	R\$ 5,45	R\$ 2.452,50
96	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	TRIS	UND	510	R\$ 8,45	R\$ 4.309,50
97	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	CX	525	R\$ 35,70	R\$ 18.742,50
98	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	CX	520	R\$ 33,75	R\$ 17.550,00
99	TNT, PEÇAS COM 50 METROS. CORES VARIADAS	SANTA FÉ	PÇ	360	R\$ 97,90	R\$ 35.244,00
						R\$ 483.673,00

BENEFICIARIA: G C RODRIGUES LOBO
CNPJ: 08.151.889/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA	UND	RADEX	450	R\$ 2,30	R\$ 1.035,00
5	APONTADOR SIMPLES, MATERAIL EM PLASTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	LEONORA	600	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
17	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, NAS CORES: BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	ALOFORM	680	R\$ 15,90	R\$ 10.812,00
18	CD-R COM ENVELOPE, 700 MB, 80 MIN.	UND	LEONORA	580	R\$ 0,90	R\$ 522,00
19	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0, CX C/ 50.	CX	BACHHI	645	R\$ 4,10	R\$ 2.644,50
25	COLA QUENTE FINA	KG	MARIPEL	390	68,70	R\$ 26.793,00
42	ESTILETE LAMINA LARGA (18 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	BRW	330	R\$ 46,75	R\$ 15.427,50
43	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO.	UNI	BRW	570	R\$ 39,50	R\$ 22.515,00
45	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	UND	3M	570	R\$ 2,15	R\$ 1.225,50
71	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	PCT	VMP	220	R\$ 19,15	R\$ 4.213,00
VALOR TOTAL						R\$ 89.507,50

BENEFICIARIA: M DE J BOGEA JUNIOR
CNPJ: 48.668.338/0001-42

Material de Limpeza						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

141	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	NEVE	FARDO	1376	R\$ 9,95	R\$ 13.691,20
142	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE, COM 1000 FOLHAS.	SCALA	FARDO	208	R\$ 6,95	R\$ 1.445,60
143	PEDRA SANITÁRIA 30GR, TIPO PASTILHA ARREDONDADA.	PATO	DUZIA	678	R\$ 7,95	R\$ 5.390,10
144	QUENTINHA MANUAL Nº 08 CAXA COM 100 UNIDADES	MELLO	CAIXA	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50
145	RODO PLÁSTICO DE 30 CM COM CABO EM MADEIRA	BRUBALAR	UNID	315	R\$ 3,00	R\$ 945,00
146	SABÃO EM BARRA 200GR, CAIXA COM 50 UNIDADES	MINUANO	CAIXA	250	R\$ 28,90	R\$ 7.225,00
147	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500 GR, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CAIXA MASTER COM 24 UNIDADES.	ALA	CAIXA	485	R\$ 49,95	R\$ 24.225,75
148	SABONETE EM BARRA DE 90 GR, PACOTE COM 12 UNIDADES	LUX	PACOTE	315	R\$ 17,45	R\$ 5.496,75
149	SACO P/ LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FLINK	FARDO	2000	R\$ 39,00	R\$ 78.000,00
150	SACO P/ LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FLINK	FARDO	2000	R\$ 19,95	R\$ 39.900,00
153	TOALHA DE MÃO	SANTA MARIA	UNID	321	R\$ 54,95	R\$ 17.638,95
157	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	NOVIÇA	DUZIA	727	R\$ 44,70	R\$ 32.496,90
						R\$ 226.777,75

3.1.1 O Valor Total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.566.284,80 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) .

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendidos nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos suas substituições.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados no mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

8.4.1. Por razões de interesse público;ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador será dado conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BELÁGUA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com o artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposta na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

homologação pelo Ordenador deDespesa.

13.3. Paraoscasosomissosseráaplicadaalegislaçãoquecouber,obedecidasasdisposiçõesprevistasna Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº7.892/2013.

CLÁUSULADÉCIMAQUARTA–DOFORO

14.1.ParadirimirasquestõesoriundasdesteRegistrodePreços,ficaeleitooForodaComarcadeBELÁGUA-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BELÁGUA-MA, 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA

CNPJ Nº 01.612.545/0001-11

HERLON COSTA LIMA

CPF Nº 409.148.013-68

PREFEITO MUNICIPAL

A DE SOUSA MARTINS - COMERCIO

CNPJ Nº 07.121.319/0001-14

ADILTON DE SOUSA MARTINS

CPF Nº 763.220.683-34

SÓCIO - ADMINISTRADOR

D DE S SILVA LTDA

CNPJ Nº 48.873.069/0001-56

DANIELLE DE SENA SILVA

CPF Nº 017.969.073-67

SÓCIO - ADMINISTRADOR

DISTRIBUIDORA RIO IGUARA LTDA

CNPJ Nº 47.398.930/0001-09

JOSE EDUARDO VIEIRA COSTA

CPF Nº 040.197.583-52

SÓCIO - ADMINISTRADOR

ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 38.467.897/0001-30

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

CPF Nº 614.575.453-22

SÓCIO - ADMINISTRADOR

FRANCISCA CLEIDIANE ABREU MORAES

CNPJ Nº 27.147.307/0001-76

FRANCISCA CLEIDIANE ABREU MOARES

CPF Nº 602.469.613-25

SÓCIO - ADMINISTRADOR

C G RODRIGUES - ME

CNPJ Nº 08.151.889/0001-10

GEAN CARLOS RODRIGUES LOBO

CPF Nº 476.707.203-44

SÓCIO - ADMINISTRADOR

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Belágua

M DE J BOGEA JUNIOR
CNPJ Nº 48.668.338/0001-42
MANOEL DE JESUS BOGEA JUNIOR
CPF Nº 279.437.713-20
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Autor: Miqueias Henrique de Meireles
Código de identificação: 7a3f5ed8e6c0f02324e8397d86ddb0f7dd23a66c

EXTRATO – CONTRATO Nº 20230078 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

EXTRATO - CONTRATO Nº 20230078 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: K L F AUTO POSTO BELAGUA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.394/0001-82. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BELÁGUA/MA. Data da Assinatura: 11 de maio de 2023. Vigência: até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÕES; MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0019.2023.0000 - MANUT. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0019.2026.0000 - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Valor Global - R\$ R\$ 279.700,00 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sr. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. KLEYDSON SILVA OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG Nº 000094882698-3 GEJUSPC/MA E CPF/MF nº 821.126.303-34. Belágua (MA), 11 de maio de 2023.

Autor: Miqueias Henrique de Meireles
Código de identificação: a0ffa90595b0a3a861e21c6d7352e51182d4115c

EXTRATO – CONTRATO Nº 20230077 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

EXTRATO - CONTRATO Nº 20230077 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: K L F AUTO POSTO BELAGUA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.394/0001-82. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BELÁGUA/MA. Data da Assinatura: 11 de maio de 2023. Vigência: até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0012.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0012.2022.0000 - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Valor Global - R\$ R\$ 559.400,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sr. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. KLEYDSON SILVA OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG Nº 000094882698-3 GEJUSPC/MA E CPF/MF nº 821.126.303-34. Belágua (MA), 11 de maio de 2023

Autor: Miqueias Henrique de Meireles
Código de identificação: 92b64e0495dd6c4e799c8b92f778b5a2273f12f3

EXTRATO – CONTRATO Nº 20230075 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

EXTRATO - CONTRATO Nº 20230075 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: K L F AUTO POSTO BELAGUA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.394/0001-82. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BELÁGUA/MA. Data da Assinatura: 11 de maio de 2023. Vigência: até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0003.2003.0000 - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Valor Global - R\$ R\$ 279.700,00 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sr. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. KLEYDSON SILVA OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG Nº 000094882698-3 GEJUSPC/MA E CPF/MF nº 821.126.303-34. Belágua (MA), 11 de maio de 2023.

Autor: Miqueias Henrique de Meireles
Código de identificação: 48735f0c4be277a4672dae879b9e4cb5cedc3e7e

Diário Oficial do Município Prefeitura de Belágua



Herlon Costa Lima

Prefeito

Norton Nazareno Araujo Sousa

Vice-Prefeito

Miqueias Henrique de Meireles

Responsável técnico

dom.belagua@gmail.com

E-mail para contato

<https://belagua.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Belágua

RUA NOVA, S/N \ CENTRO \ BELÁGUA - MA \ CEP: 65535000

Contato: (98)99114-8881

Instituído pela Lei Municipal nº 188/2016 de 15 de Junho de 2016

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.belagua.ma.gov.br/autenticidade/>

**HERLON
COSTA LIM
A:40914801
368**

Assinado de forma
digital por HERLON
COSTA
LIMA:40914801368
DADOS: 2023.05.26
17:05:05 -03:00

A Prefeitura de Belágua dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.belagua.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil